



**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Nº 012/2022**

Validade até: 30/03/2023

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a **COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS**, de interesse de **PNEUBRAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**, inscrito no CNPJ: **08.678.386/0056-70**, em nome da qual se emite a presente Declaração, não consta no Anexo I da Resolução COEMA Nº 02/2019, que lista as atividades passíveis de licenciamento ambiental no Estado do Ceará, classificação realizada pelo Potencial Poluidor Degradador - PPD. Portanto, embasada no Requerimento Nº 151/2022 e na Justificativa Técnica Nº 012/2022-IMMAB, a atividade localizada na **Rua José Candido de Souza, nº 918, bairro Limoeirinho** município de Limoeiro do Norte/CE, está **ISENTA** de licenciamento ambiental perante o IMMAB.

**CONDICIONANTES ESPECÍFICAS DESTA DECLARAÇÃO:**

- Apresentar no Prazo de 60 dias corridos, a serem contados a partir da expedição da Isenção, o Plano de Gerenciamento de Armazenamento e Possíveis Descartes da Matéria;
- Apresentar no Prazo de 30 dias corridos, a serem contados a partir da expedição da Isenção o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros. Podendo haver suspensão da isenção, caso não seja apresentado ora documentos supracitados;
- O declarante se responsabiliza pelas informações prestadas, ciente de que, em caso de omissão ou de falsa declaração estará sujeito às sanções penais e administrativas cabíveis.

Limoeiro do Norte/CE, 31 de março de 2022.

**Msc. Karisia Mara Lima de Oliveira,**  
**Superintendente do Instituto Municipal de Meio Ambiente.**